



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas – Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul



ATO DE ARQUITVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09050000173/19 de 30/04/2019, trata de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício IEF-AFB-Bcena-062/2019, de 13/06/2019, para apresentar Informações Complementares necessárias para possibilitar a continuidade na análise do processo em questão;

Considerando que o empreendimento, através de seu procurador legal, requereu o arquivamento do processo administrativo em referência;

Considerando que as taxas de expediente e florestal foram devidamente quitadas;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Considerando a regra prevista no Decreto Estadual 47383/218, artigo 33 e inciso I;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 09050000173/19, em nome do requerente Jesus Antônio Chaves.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 05 de Julho de 2019.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8